PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

LEI Nº 2.829/2023

Publicado no Diario Oficial de Contas (DOC/TC-MT)
Edição nº 3019 Pág(s). 17/18
De 26/06/23 a 27/06/23
Ana Carolina D. Rizzatto

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO CENTRO DE VIDA – ICV DE ALTA FLORESTA-MT.

AUTORIA: Vereadora Francisca Ilmarli Teixeira.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Valdemar Gamba**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **INSTITUTO CENTRO VIDA - ICV**, instituição civil de direito privado constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, de caráter científico-cultural, com fins de interesse público, filial com sede e foro nesta cidade de Alta Floreta, Estado de Mato Grosso, na Avenida Colonizador Ariosto da Riva, 3473, Centro, CEP 78580-000, devidamente registrada no CNPJ (MF) sob o nº 26.812.784/0002-27. 1

Art. 2º O Poder Executivo através do setor competente encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 21 de junho de 2.023.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

EXTRATO CONTRATO 009/2023
PROCESSO DE ADESÃO DE ATA Nº002/2023

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT – PREVISINOP e a empresa **G. CARDOSO JUNIOR – EPP**, inscrita no C.N.P.J. sob. nº 01.561.314/0001-26 .

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO DE ADESÃO DE ATA nº002/2023.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação e manutenção em rede telefônica, venda e assistência Técnica (conserto) para aparelhos telefônicos com fio, sem fio, acessórios, fax, head set, interface de celular, centrais de PABX e fornecimento dos materiais necessários, para atender as necessidades do PreviSinop.**

VALOR GLOBAL: **R$ 32.464,15 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos)** DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023 (início da vigência)

FORO: Sinop/MT

EXTRATO CONTRATO 008/2023
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2023

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT – PREVISINOP e a empresa **AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob. nº 00.059.307/0001-68

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE CONJUNTO DE SOFTWARES DENOMINADO SOLUÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PREVISINOP**

VALOR GLOBAL: **R$ 322.000,00** (trezentos e vinte e dois mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2023 (início da vigência)
FORO: Sinop/MT

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023
23 de junho de 2023

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica – ATAME Assessoria, Consultoria, Planejamento, Curso e Negócios Imobiliários LTDA, para a participação dos servidores Rinaldo Sérgio dos Santos e Jedeias Soares de Souza Júnior no curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos na Nova Lei de Licitações, que será realizado nos dias 29 e 30 de junho em Cuiabá/MT.

CONTRATADA: ATAME Assessoria, Consultoria, Planejamento, Curso e Negócios Imobiliários LTDA.

CNPJ: 00.839.039/0001-05

VALOR TOTAL: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Torno público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT, bem como em consideração ao Parecer Jurídico emitido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023, objetivando tal contratação em conformidade com art. 74, inc. III, da Lei 14.133/21, **RATIFICANDO** a justificativa apresentada e **autorizando a contratação.**

DANIELA SEVIGNANI
Superintendente Executiva Previdenciária
PreviSinop/MT

PORTARIA

PORTARIANº 087/2023
Nomeia servidores para desempenhar função de Fiscal de Contratos Administrativos do PreviSinop.

A Superintendente Executiva Previdenciária do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT no uso de suas atribuições legais, e considerando a revogação da Portaria 118/2022 de 20/10/2022;

R E S O L VE:

Art.1º. Nomear os servidores abaixo relacionados, para realizar a fiscalização e acompanhamento dos respectivos contratos administrativos do PreviSinop.

Contrato Nº 001/2023
Fiscal: Rosemiro Golijewski **Mat.**34470
Supl.deFiscal: Jedeías Soares de Souza Junior**Mat.** 34479

Contrato Nº 002/2023
Fiscal: Danilo Macri Mont**Mat.** 34464
Supl.de Fiscal: Jedeías Soares de Souza Junior **Mat.** 34479

Contrato Nº 003/2023
Fiscal: Gislaine da Rocha Alvim - **Mat.** 8463
Supl.de Fiscal: Jedeías Soares de Souza Junior **Mat.** 34479

Contrato Nº 004/2023
Fiscal: Andressa Amaral - **Mat.** 10361
Supl.de Fiscal: Jedeías Soares de Souza Junior **Mat.** 34479

Contrato Nº 005/2023
Fiscal: Jedeías Soares de Souza Junior **Mat.** 34479
Supl.de Fiscal: Fabiana Leticia Lang **Mat.** 34477

Contrato Nº 006/2023
Fiscal: Jedeías Soares de Souza Junior **Mat.** 34479
Supl.de Fiscal: Fabiana Leticia Lang **Mat.** 34477

Contrato Nº 007/2023
Fiscal: Fabiana Leticia Lang **Mat.** 34477
Supl.de Fiscal: Jedeías Soares de Souza Junior **Mat.** 34479

Contrato Nº 008/2023
Fiscal: Rosemiro Golijewski**Mat.**34470
Supl.de Fiscal: Jedeías Soares de Souza Junior **Mat.** 34479

Contrato Nº 009/2023
Fiscal: Jedeías Soares de Souza Junior **Mat.** 34479
Supl.de Fiscal: Fabiana Leticia Lang **Mat.** 34477

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos admnsitrastivos a partir do dia 07 de junho de 2023, e ficam revogadas as disposições emcontrário.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA
DO PREVISINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 23 de junho de 2023.

Daniela Sevignani
Superintendente Executiva Previdenciária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2023.

O Prefeito Municipal de Água Boa – MT, *Mariano Kolankiewicz Filho* no uso de suas atribuições legais, resolve revogar o Processo Licitatório Nº 088/2023, Pregão Presencial Nº. 020/2023, que tem por objeto Registro de Preço Futura e Eventual prestação de serviços de manutenção e instalação de ar-condicionado com fornecimento de peças para a Prefeitura de Água Boa-MT, por razões de interesse público, e em virtude da inconveniência da contratação, a fim de que sejam revisadas as quantidades estimadas, as descrições dos itens e inclusão de novos itens, com efeito no valor expressivo a ser licitado e assim ser promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

Nesse sentido, a revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho, *in verbis*: "A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público."

No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público.

Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Água Boa - MT, 22 de junho de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 2.829/2023

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO CENTRO DE VIDA – ICV DE ALTA FLORESTA-MT.

AUTORIA: Vereadora Francisca Ilmarli Teixeira.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Valdemar Gamba**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **INSTITUTO CENTRO VIDA - ICV**, instituição civil de direito privado constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, de caráter científico-cultural, com fins de interesse público, filial com sede e foro nesta cidade de Alta Floreta, Estado de Mato Grosso, na Avenida Colonizador Ariosto da Riva, 3473, Centro, CEP 78580-000, devidamente registrada no CNPJ (MF) sob o nº 26.812.784/0002-27.

Art. 2º O Poder Executivo através do setor competente encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 21 de junho de 2.023.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.830/2023

SÚMULA: RECONHECE E INCLUI NA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL A VIA DE ACESSO INTITULADA "ESTRADA DO POMBINHO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Bernardo Patrício dos Santos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida e inclusa na malha viária municipal a via de acesso intitulada *"Estrada do Pombinho"*, cuja extensão perfaz 3.150,00m (três mil e cento e cinquenta metros) do entroncamento inicial na Rua B-1, Bairro Jardim Panorama, em direção ao setor sul, neste município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, conforme coordenadas geométricas de latitude e longitude adiante especificadas:

I - ponto inicial (vértice A) – latitude: 9°55'14.44"S – longitude 56° 4'33.02"O;

II - ponto final (vértice B) – latitude: 9°56'48.32"S – longitude 56° 5'6.75"O.

Parágrafo único. Esta estrada constará obrigatoriamente nos mapas viários oficiais a serem elaborados.

Art. 2º O Poder Executivo, através da pasta competente, fará identificação com placa visível aos transeuntes.

Art. 3º Será competência da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o seguinte:

I - a realização dos serviços de manutenção, recuperação e sinalização da referida estrada;

II - destinar materiais, ferramentas e equipamentos necessários à efetivação do previsto no inciso anterior; e

III - colocar à disposição, pessoal capacitado, suficiente, para realização dos trabalhos necessários na referida estrada.

Art. 4º A inclusão na malha viária de que trata a presente Lei, efetivar-se-á desde que obedecido os dispositivos da Lei Municipal nº 336/91 (Define a Faixa de Domínio Público nas Estradas Vicinais do Município).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 21 de junho de 2.023.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.831/2023

SÚMULA: RECONHECE E INCLUI NA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL A VIA DE ACESSO INTITULADA "VICINAL SÃO MANUEL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Oslen Dias dos Santos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida e inclusa na malha viária municipal a via de acesso intitulada "Vicinal São Manuel", cuja extensão perfaz 31.600,00m (trinta e um mil e seiscentos metros), acessível pela MT-325 e compreendendo o trecho até à 5ª Vicinal Oeste, zona rural do município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, conforme vértices demonstrados no incluso mapa (Google Maps 2023) e respectivas coordenadas geométricas de latitude e longitude adiante caracterizadas:

I – ponto inicial (vértice A) – latitude 9°37'9.33"S – longitude 56° 2'58.77"O;

II - ponto final (vértice B) – latitude 9°29'25.84"S – longitude 56°12'41.53"O.

Parágrafo único. Esta estrada constará obrigatoriamente nos mapas viários oficiais a serem elaborados.

Art. 2º O Poder Executivo, através da pasta competente, fará identificação com placa visível aos transeuntes.

Art. 3º Será competência da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o seguinte:

I - a realização dos serviços de manutenção, recuperação e sinalização da referida estrada;

II - destinar materiais, ferramentas e equipamentos necessários à efetivação do previsto no inciso anterior; e

III - colocar à disposição, pessoal capacitado, suficiente, para realização dos trabalhos necessários na referida estrada.

Art. 4º A inclusão na malha viária de que trata a presente Lei, efetivar-se-á desde que obedecido os dispositivos da Lei Municipal nº 336/91 (Define a Faixa de Domínio Público nas Estradas Vicinais do Município).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 21 de junho de 2.023.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, através de sua Pregoeira Oficial devidamente nomeada, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023,** regido pela Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT. Início da Sessão: Dia 07/07/2023. Horário: 08h30min** (Horário de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site *www.altafloresta.mt.gov.br* e/ou *www.bllcompras.org.br* a partir do dia **27 de junho de 2023**, informações pelo telefone (66) 3512-3112.

Alta Floresta – MT, 23 de junho de 2023.

ADRIANE FARIAS CARVALHO MARIOTTI
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, através de sua Pregoeira Oficial devidamente nomeada, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023,** regido pela Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT. Início da Sessão: Dia 18/07/2023. Horário: 08h30min** (Horário de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site *www.altafloresta.mt.gov.br* e/ou *www.bllcompras.org.br* a partir do dia **27 de junho de 2023**, informações pelo telefone (66) 3512-3112.

Alta Floresta – MT, 23 de junho de 2023.

ADRIANE FARIAS CARVALHO MARIOTTI
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, através de seu Pregoeiro Oficial devidamente nomeado, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023,** regido pela Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TOTEM METÁLICO COM REVESTIMENTO EM ACM, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT. Início da Sessão: Dia 19/07/2023. Horário: 08h30min** (Horário de Mato Grosso), na sala da Direção de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site *www.altafloresta.mt.gov.br* e/ou *www.bllcompras.org.br* a partir do dia **27 de junho 2023**, informações pelo telefone (66) 3512-3112.

Alta Floresta – MT, 23 de junho de 2023.

ADRIANE FARIAS CARVALHO MARIOTTI
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, através de seu Pregoeiro Oficial devidamente nomeado, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023,** regido pela Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº